



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC, reunida no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições estatutárias e das prerrogativas que lhe são previstas nos subitens 5.5, 15.2 e 17.6 do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, e

**Considerando** que um dos maiores entraves para o cadastramento das EPDs junto à CBC, e conseqüente apresentação de projetos por estas entidades, é a obtenção das certidões de regularidade fiscal;

**Considerando** que, com a recente promulgação da Lei nº 13.155/15, as EPDs passam a ter a possibilidade de parcelamento dos seus débitos perante a Secretaria da Receita Federal, em condições mais favoráveis, o que permite, como conseqüência, a obtenção dessas certidões;

**Considerando** a necessidade de alteração do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, em razão das justificativas apresentadas pela Coordenação de Formalização de Projetos, por meio da Informação nº 05/CF/GP/ST/CBC, a fim de aperfeiçoar o texto em seus aspectos técnicos, tornando mais eficientes os procedimentos de habilitação e demais fases previstas no Edital em questão.

**Resolve:** (a) ampliar a dotação orçamentária do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015 para custear os projetos tecnicamente qualificados, que por ventura venham a ser selecionados e aprovados nos termos deste Edital, além daqueles já abrangidos pelo valor inicialmente estipulado; (b) alterar a redação do Subitem 5.1, do item 5; do Subitem 6.6., do item 6; do Subitem 10.1.2., do item 10; do Subitem 11.1.2., do item 11 e Subitem 15.1., do item 15, todos do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, que passam a contar com a seguinte redação:

Subitem 5.1, do item 5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS: “Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Interno de Projetos são da ordem de R\$ 54.750.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), oriundos dos repasses realizados pela Caixa Econômica Federal à CBC em decorrência do disposto no § 10º do Art. 56 da Lei nº

9.615, de 1998 e em conformidade ao disposto no subitem 17.9 deste Edital, sendo:

b) R\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para as modalidades olímpicas, sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os projetos olímpicos e R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para financiar o incentivo aos projetos paraolímpicos.”.

Subitem 6.6, do item 6. DA ABRANGÊNCIA: “Para os equipamentos esportivos destinados ao treinamento de força resistida, a exemplo dos equipamentos de musculação, e para os equipamentos voltados ao registro de imagens, de fisioterapia, ou os relacionados à avaliação física dos atletas, será estabelecido o limite máximo de 20% do valor total do projeto. Não serão admitidos equipamentos de informática.”.

Subitem 10.1.2., do item 10. HABILITAÇÃO DOS PROJETOS: “Para fins de habilitação, os projetos e suas respectivas documentações serão objeto de conferência, por analistas técnicos, para verificação da conformidade e emissão de Nota Técnica, a qual será submetida à Superintendência Técnica.”.

Subitem 11.1.2, do item 11, coluna CRITÉRIOS, inciso I: “Comprovação de Histórico de ações já desenvolvidas pelo proponente no esporte de rendimento nos últimos 03 anos, especialmente na(s) modalidade(s) olímpica(s) e/ou paraolímpica(s), objeto do projeto. Para as entidades que se propõem a desenvolver o desporto paraolímpico a partir deste projeto e, portanto, não possuem a experiência de 3 anos, fica estabelecida a necessidade de apresentar Termo de Cooperação com a EAD/EPD da respectiva modalidade, de forma a comprovar que já conta com o apoio ao desenvolvimento das técnicas fundamentais à implementação do projeto.”.

Subitem 15.1, do item 15, DOS PRAZOS:

ETAPAS	PRAZOS
<b>I – HABILITAÇÃO</b>	<b>De 29/06 a 15/10/2015</b>
a) Prazo para as EPDs cadastradas enviarem ofício manifestando interesse em participar do Edital.	Até 29/06/2015
b) Envio ou protocolização do projeto pelo proponente para análise pela CBC.	De 29/06 a 10/07/2015
c) Prazo final para as EPDs regularizarem o	30/09/2015

cadastro	
d) Publicação do resultado da habilitação dos projetos.	02/10/2015
e) Prazo para interposição de recursos sobre as propostas não habilitadas.	03 a 07/10/2015
f) Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos acerca da não habilitação.	14/10/2015
g) Publicação da lista final de entidades habilitadas.	15/10/2015
<b>II – CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>16/10 a 17/11</b>
h) Prazo para Classificação dos Projetos habilitados pela Comissão Técnica, com base nos critérios previstos no item respectivo.	16/11/2015
i) Publicação da ordem de classificação dos Projetos.	17/11/2015
<b>III – SELEÇÃO</b>	<b>18/11 a 20/11/2015</b>
j) Análise dos Projetos classificados frente à disponibilidade orçamentária do Edital.	18/11 a 19/11/2015
l) Prazo final para homologação pela Diretoria da CBC e publicação do resultado final da seleção de projetos no Portal de Internet da CBC.	Até 20/11/2015

Campinas, 13 de agosto de 2015.



**PAULO GERMANO MACIEL**  
Presidente Interino da Confederação